

Artigo 5.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

José Queiroz Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 17.948 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre lotação e relocação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam lotados na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, cinco (5) cargos vagos da classe "K", da carreira de Educador-Sanitário, do QG-PP-III.

Artigo 2.º — Ficam relatados na mencionada Divisão do Serviço do Interior, um (1) cargo da carreira de Educador-Sanitário, do QG-PP-III, — de que era ocupante da. Edith Chaves Archer, lotado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde.

Artigo 3.º — Ficam relatados no Serviço de Centros de Saúde da Capital três (3) cargos da carreira de Educador-Sanitário, do QG-PP-III, — de que eram ocupantes dd. Wanda Alvim Coelho, Dirce Corrêa e Carmen Ferreira Kuchembuck, lotados na Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais; três (3) cargos lotados na Divisão do Serviço de Tuberculose, ambos do mencionado Departamento e Secretaria de Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

José Queiroz Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 17.949, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo vago de Atendente, padrão "G", do QG-P-II, criado pelo Decreto-lei n. 17.010, de 5 de março de 1947, e lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da mesma Secretaria de Estado.

Artigo 2.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

José Queiroz Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 17.950, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre lotação e relocação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Instituto Butantan, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social:

dois (2) cargos provisórios de Bibliotecário, classe "J", do QG-PP-III, criados pelo Decreto-lei n. 16.136, de 25 de setembro de 1946;

quatro (4) cargos de Veterinário, classe "M", do QG-PP-III, criados pelo Decreto-lei n. 16.359, de 29 de novembro de 1946;

um (1) cargo provisório, vago, de Biologista, classe "M", do QG-PP-III, decorrente da transformação operada pelo Decreto-lei n. 16.599, de 30 de dezembro de 1946.

Artigo 2.º — Ficam relatados no referido Instituto Butantan os seguintes cargos:

um (1) cargo da carreira de Químico, do QG-PP-III, lotado no Instituto "Adolfo Lutz", do qual era ocupante d. Celina Fonseca;

um (1) cargo provisório, vago, de Médico, classe "N", do QG-PP-III, criado pelo Decreto-lei n. 17.010, de 5 de março de 1947, e lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde;

um (1) cargo provisório da carreira de Motorista, do QG-PP-III, lotado na Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde, e do qual era ocupante o sr. Agostinho F. Gonçalves.

Artigo 3.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

José Queiroz Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 17.951, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1948

— Dispõe sobre relocação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, 1 (um) cargo da carreira de Contador, classe "K" — QG-PP-III, — ocupado pelo sr. Edgard Vidigal, 2 (dois) cargos da carreira de Contador, classe "L" — QG-PP-III, ocupados pelos srs. Felício Auriema e Firmino

Santos, 1 (um) cargo da carreira de Contador, classe "M" — QG-PP-III, ocupado pelo sr. Nelson dos Santos, — todos lotados na Secretaria de Estado da Fazenda.

Artigo 2.º — No corrente exercício os funcionários relatados por este decreto continuarão a ser pagos por conta das dotações correspondentes aos cargos por eles ocupados, mediante atestado de frequência.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários de que trata este decreto serão apostilados pelo Secretário da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

José Queiroz Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 17.952, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargos

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 22 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado no Aeroporto de São Paulo, da Diretoria de Viação, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um cargo de enfermeiro, classe "I", do QG-PP-III, — lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, e do qual é ocupante dona Maria Sampaio Coelho.

Parágrafo único — O título da funcionária a que se refere o artigo será apostilado pelo Secretário da Viação e Obras Públicas.

Artigo 2.º — Ficam relatados na Secretaria da Educação, um cargo de assistente de administrador, classe "O", do QG-PP-III, — do qual é ocupante o sr. Leonel Quaglio, e um cargo de auxiliar de administração, padrão "J", do QG-PS-II, — de que é ocupante o sr. Werner Buff, ambos atualmente lotados na Diretoria Geral da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

Parágrafo único — Os títulos dos funcionários a que se refere o presente artigo serão apostilados pelo Secretário da Educação.

Artigo 3.º — Fica relatado no Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, um cargo de escriturário, classe "H", do QG-PP-III, — lotado na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social e do qual é ocupante dona Eunice Arruda.

Parágrafo único — O título da funcionária a que se refere este artigo será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Fica relatado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, um cargo de assistente de administração, classe "L", do QG-PP-III, — lotado na Diretoria Geral da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, e de que é ocupante dona Vera Conceição Monteiro de Barros.

Parágrafo único — O título do funcionário a que se refere este artigo será apostilado pelo Secretário da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 5.º — No corrente exercício os funcionários relatados por este Decreto continuarão a ser pagos por conta das dotações correspondentes aos cargos por eles ocupados, mediante atestados de frequência encaminhados à referida Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 6.º — O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

José Queiroz Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 17.953 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre a extinção de cargo da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro Geral e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do § único do artigo 13 e artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica extinto um (1) cargo de Chefe de Secção, padrão "P" da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro Geral, lotado na Divisão Administrativa, do Departamento de Saúde, que se encontra vago em virtude da aposentadoria do sr. Bernardino de Campos Araujo, para efeito do disposto no § único do artigo 2.º do Decreto-lei n. 16.572, de 30 de dezembro de 1946.

Artigo 2.º — Fica lotada no órgão referido no artigo 1.º, uma (1) função gratificada de Chefe de Secção, da Tabela IV da Parte Permanente do Quadro Geral, criada pelo artigo 2.º, do citado Decreto-lei n. 16.572, de 30 de dezembro de 1946.

Artigo 3.º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

José Queiroz Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 17.954 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, dois (2) cargos de Escriturário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotados na Secretaria da Viação e Obras Públicas, dos quais são ocupantes dd. Jacirema Rego Chammas e Laura Godoy Acuaviva.

Artigo 2.º — Os títulos dos funcionários abrangidos

por este Decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 3.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito o Decreto n. 17.876, de 15 de janeiro último, que relatou as funcionárias na mesma Secretaria, porém na qualidade de servidoras lotadas na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

José Queiroz Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 17.955, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, os seguintes cargos, lotados em dependências da mesma Secretaria:

1 (um) da carreira de Contador, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, do qual é ocupante João Ruocco;

1 (um) da carreira de Escriturário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, do qual é ocupante Elza Toledo Ruocco;

1 (um) cargo de Atendente, padrão "G", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro Geral, do qual é ocupante Odete Mirisola, lotados no Serviço de Profilaxia da Malária do Departamento de Saúde;

1 (um) de Assistente, padrão "M", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro Geral, do qual é ocupante Lucia Silveira Campos;

1 (um) da carreira de Contador, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, do qual é ocupante Rodio Falcão;

4 (quatro) da carreira de Escriturário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, dos quais são ocupantes Ilar Marcilio Matricardi, Lydia Mourão Berti, Maria do Carmo Chaves dos Santos e Ana Resse de Castro, lotados na Diretoria Geral do Serviço Social do Estado;

1 (um) da carreira de Escriturário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado na Divisão Administrativa do Departamento de Saúde, do qual é ocupante Maria Ignez de Carvalho;

1 (um) da carreira de Escriturário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado na Diretoria do Serviço de Medicina Social, do qual é ocupante Maria Luiza Pereira Varela;

1 (um) da carreira de Escriturário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas, do qual é ocupante Leonor Pinto Hartung.

Artigo 2.º — No corrente exercício os funcionários relatados por este decreto continuarão a ser pagos por conta das dotações correspondentes aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários relatados por este decreto serão apostilados pelo Secretário da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

José Queiroz Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 17956, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, 1 (um) cargo da carreira de Motorista, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotados na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, do qual é ocupante Eduardo Contrera Gonzalez.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este Decreto será apostilado pelo Secretário da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

José Queiroz Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 17957, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto Butantã da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, 1 (um) cargo da carreira de Veterinário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no Departamento da Produção Animal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, do qual é ocupante Lino Lourenço Vellini.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este Decreto será apostilado pelo Secretário da Saúde Pública e da Assistência Social.